



Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Estado de Mato Grosso

CGC 37.465.200/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº 035/93

De 11 de junho de 1.993



Dispõe sobre a autorização para efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e de um Órgão para outro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro, no âmbito de execução orçamentária para o presente exercício até o limite de 80% (oitenta por cento).

Art. 2º - Todo o remanejamento, Transposição, transferência de Recursos de uma categoria para outro ou de um Órgão para Outro, fica o Poder Executivo obrigado a Comunicar o Legislativo através de Ofício, com o prazo de até 15 (quinze dias) após o devido remanejamento.

Art. 3º - A não comunicação do remanejamento através de Ofício após a data estabelecida implicará o Executivo como Crime de responsabilidade Pública.

Art. 4º - Em todo Ofício enviado ao Legislativo correspondente a esta Lei, deverá constar o motivo pelo qual foi feito o remanejamento ou transferência.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi

Regist.
na pag. 50



Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Estado de Mato Grosso

CGC 37.465.200/0001-20

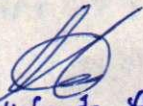
cação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 1.993.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Canabrava do
Norte- em Canabrava do Norte-Mt., 27 de abril de 1.993.


Cezar Agostinho de Almeida
Prefeito Municipal